



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Em 28 de junho de 2016.
Ofício 379/2016.

Senhor Presidente,

Assunto: Resposta ao Ofício 456/2016. Protocolo nº 2016/06/012935.

Em atenção à solicitação feita pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em relação aos Projetos de Leis nº 30 e 31/2016, no diz respeito à viabilidade da implantação do serviço de transporte coletivo público de forma direta e gratuita à população em geral, tem-se que, na atual situação, tal modalidade é inviável, pois o Executivo teria que, de início, adquirir ao menos 05 (cinco) veículos, sendo 03 (três) para operar as linhas pretendidas e 02 (dois) que ficariam em reserva ou para substituição no caso de falha mecânica, acidente ou para eventual implantação de um veículo a mais em uma linha, para atender a demanda, tendo que desembolsar aproximadamente R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinquenta mil reais)ⁱ.

Necessitaria ainda providenciar estrutura para operacionalizar o sistema, com a aquisição máquinas, peças, acessórios, móveis, oficina para manutenção da frota, aliado a tudo isso teria que contratar ao menos 02 (dois) motoristas, e 02 (dois) cobradores por linha, além servidores administrativos e fiscais, estrutura mínima exigida consoante legislação vigente (artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 1.277/13).

Contamos com 24 (vinte e quatro) motoristas efetivos, que não poderiam ser designados para o transporte coletivo urbano sem prejuízo do serviço que desempenham, também não dispomos dos demais profissionais, ou seja, hoje a Prefeitura carece de servidores, desta forma, imprescindível seria alteração no Plano de Cargos e Salários, com vistas à criação dos cargos de cobrador e fiscal de transporte, bem como a realização de concurso público, inclusive para contratação de motorista, entretanto a contratação não poderia ocorrer de imediato haja vista o limite de gasto com pessoal estar em 50,77 % (cinquenta virgula setenta e sete por cento).

Logo, de pronto, é possível estimar o custo aproximado de implantação de R\$ 1.500.000,00ⁱⁱ (um milhão e quinhentos mil reais), desconsiderando os custos operacionais relativos ao combustível, limpeza, manutenção, encargos sociais dos

REG Nº 883/2016
Data: 29/06/16 as 16 h 30 min
Nome: Rafael Toledo

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

servidores, entre outros, o que aliado aos demais motivos demonstram a inviabilidade da assunção deste serviço, de forma direta, pelo Executivo.

Quanto ao prazo de duração da concessão, nos termos do art. 38 da Lei Municipal 1.277/13, será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por até mais 05 (cinco) anos a critério da administração, e as condições, conforme previsto no art. 12 da mesma Lei serão definidas de acordo com padrão técnico e operacional, a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, a exemplo:

- I - definição da vida útil dos ônibus;
- II - rigoroso controle quanto ao cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerários, pontos de parada;
- III - compromisso em relação ao conforto, a segurança e a regularidade do transporte de passageiros;
- IV - Afastar de tráfego veículos cujos defeitos comprometam a segurança da operação, substituindo-os por outros, com as mesmas, ou melhores, características, de forma que o atendimento dos serviços de nenhum modo possa ser prejudicado;
- V - Zelo pela conservação e limpeza dos veículos em operação;
- VI - manutenção de profissionais capacitados na execução dos serviços, bem como a utilização de motorista e cobrador para cada veículo;

Por sua vez, a formatação do subsídio, será conforme a planilha enviada com os Projetos de Leis 30 e 31/2016, fls. 11 e 14, respectivamente, que para melhor elucidação, transcreve-se abaixo:

Linhas	passageiros/mês	Passageiros / mês		tarifa	subsídio
		pagantes	Não pagantes		
1	4368	2621	1747	R\$ 3,0002	R\$ 5.241,95
2	8736	5242	3494	R\$ 3,0002	R\$ 10.483,90
3	13104	7862	5242	R\$ 3,0002	R\$ 15.725,85
4	17472	10483	6989	R\$ 3,0002	R\$ 20.967,80
5	21840	13104	8736	R\$ 3,0002	R\$ 26.209,75

Importante destacar que atualmente o sistema de transporte coletivo opera 02 (duas) linhas Centro/Distrito da Platina e Aparecidinho/Centro/Vitória Régia, a previsão é que após licitação passe a operar 03 (três) linhas acrescentando a linha Centro/ Jardim São Pedro/ Vila Santa Cruz, assim o subsídio, pós certame será de R\$ 15.725,85 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo que quando houver aumento de linha ocorrerá o aumento do subsídio, conforme tabela.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

No mais, tem-se que o subsídio foi calculado levando-se em conta os passageiros não pagantes, cuja quantidade foi obtida através de amostragens decorrentes de estudo feito pela empresa MARCHESINI E GAVA LTDA, já encaminhado a Esta Casa de Leis, sendo que para preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, a previsão é de que, ano a ano, seja feita a contagem, por meio de catraca ou similar, a fim de obter a média dos usuários não pagantes, para revisão do subsídio, podendo inclusive ser revisado para menos.

Diante de todo o exposto, esperamos ter elucidado as dúvidas remanescentes, e contamos com a colaboração de Vossas Excelências na aprovação dos projetos, sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ⁱ Valor do ônibus através de pesquisa de mercado.

ⁱⁱ Valor dos ônibus, acrescido do valor da remuneração do motorista, fiscal de transporte e auxiliar administrativo, tendo como referência os seguintes cargos e salários: motorista – R\$ 1.796,12; fiscal de obras e posturas – R\$ 2.442,82; auxiliar administrativo I – R\$ 2.094,98; e cobrador R\$ 1.039,37.